

Ofício CT-SHQA/CIF nº 41/2021

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021.

À

Fundação Renova

A/C: Coordenação do Programa de Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água (PG-32)

Assunto: Solicitação de adequação e envio dos dados dos SAAs e das captações alternativas das localidades da Cláusula 171 na proposta de planilha, para definição do modelo em substituição aos Relatórios i e ii, em atendimento à Deliberação CIF nº 33/2016.

Senhora Maria de Lourdes, com cordiais cumprimentos!

Considerando as tratativas em andamento entre Fundação Renova e esta Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA, que tem por objetivo a reformulação do conteúdo e forma de apresentação dos Relatórios Mensais i e ii entregues em atendimento à Deliberação CIF nº 33/2016, no âmbito do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água – PG 32;

Considerando que, inicialmente, foi autorizada a paralisação da entrega dos referidos relatórios mensais, atendendo à solicitação da Fundação Renova, conforme ofício FR.2021.0339, de 04 de março de 2021, para que a sua equipe tivesse condições de realizar os devidos ajustes na planilha proposta, garantindo assim, maior qualidade no compartilhamento das informações e, principalmente, tendo em vista a perspectiva de curto prazo para a conclusão dessas tratativas, sem prejuízo, portanto, da obtenção das informações pela CT-SHQA para acompanhamento do Programa;

Considerando que ao longo da análise da proposta encaminhada pela Fundação Renova, houve a necessidade de atendimento à outras demandas prioritárias em resposta ao CIF e às instituições das quais os membros da CT fazem parte, prolongando a manifestação e encaminhamento das considerações à Fundação Renova sobre o novo modelo de relatório;

Considerando o disposto na Decisão Judicial, proferida em 25 de agosto de 2021 pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG, que dispõe:

“Quanto ao pedido relativo à “determinação para a continuidade das obras de ETAs e UTRs já em implementação, em articulação do CIF com comunicação ao i. Perito, a fim de se coordenar a perícia com as execuções já em desenvolvimento”, autorizo a adoção das medidas pertinentes no sentido de que

- havendo a devida articulação/interlocução entre o CIF e o i. Perito do Juízo - possam as medidas executivas serem adotadas de forma imediata e coordenada, sempre firmadas nas balizas traçadas no presente Eixo Prioritário e informadas ao juízo pelo Perito Judicial.”

Considerando a manifestação do perito do Juízo da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG, no Relatório de nº 4, que em resposta ao questionamento da CT-SHQA quanto à dependência da análise técnica e aprovação do Perito para a continuidade do programa de contratação de obras da Fundação Renova, afirmou:

“(...) O Plano de Trabalho não estabeleceu vínculo entre a emissão dos Laudos Técnicos Periciais das localidades do Item 1 e a continuidade do programa estabelecido no TTAC com o desenvolvimento dos projetos, a contratação das obras e/ou a paralisação/suspensão dos trabalhos nas localidades pela Fundação Renova.”

Diante do exposto e face à indispensável articulação da CT-SHQA/CIF junto ao Perito, bem como a necessidade de se definir a versão final desejada do modelo de relatório, para posterior aprovação na Câmara Técnica e no CIF, solicitamos que sejam realizados os ajustes identificados pela CT-SHQA e apontados neste ofício, junto à última versão entregue pela Fundação Renova. Ressaltamos que as adequações solicitadas deverão ser apresentadas a esta Câmara Técnica, juntamente com os dados relativos ao atual “*status*” das ações já realizadas em cada localidade definida na Cláusula 171, até o prazo de 30 de novembro de 2021, para análise dos seus membros e posterior manifestação em reunião a ser agendada e devidamente comunicada à Fundação. Segue anexa a última versão da planilha recebida pela CT-SHQA.

Ajustes a serem incluídas na planilha:

1. Conforme a Nota Técnica 37, as informações de cada localidade da Cláusula 171 deveriam ser inseridas em eixos, para melhor acompanhamento das ações do Programa.

- - Eixo 1: Abastecimento emergencial;
- - Eixo 2: Captação e adução principal;
- - Eixo 3: Sistemas alternativos de captação e adução;
- - Eixo 4-A: Melhoria das estações de tratamento de água;

- - Eixo 4-B: Melhoria das estações de tratamento de água – Unidade de Tratamento de Resíduo (UTR).
- Na proposta, foram apresentados apenas os eixos 1, 2 e 3. Neste contexto, caso a justificativa seja a judicialização, ressaltamos que os eixos 2 e 3 também estão judicializados, assim como os eixos 4A e 4B. Dessa forma, independentemente da judicialização, solicitamos que sejam apresentados todos os eixos, com as datas propostas no cronograma de ações do Programa.

Também cabe destacar que, a partir da judicialização, passe a ser prevista a etapa de análise pericial dos projetos e obras que extrapola a alçada da Fundação Renova, pois é importante que o cronograma represente essas etapas de acordo com o plano de trabalho do perito, a fim de acompanharmos o avanço global das ações em cada localidade.

2. Observações a partir da NT CT-SHQA nº 06/2017, prevista na Deliberação CIF nº 33/2016:

- Na aba "Orçamento", discriminar as etapas de levantamento de campo, estudos de concepção, elaboração de projetos básicos e executivo e obras, com os respectivos valores i) Realizado e ii) A Realizar, para o monitoramento da execução físico-financeira das ações de reparação/compensação nos sistemas de abastecimento dos municípios e localidades;
- Caso haja alteração ou não execução de determinada atividade, prevista no escopo de serviços referente aos estudos, projetos e obras, ela deverá ser informada na aba "Cronograma", devidamente justificada. Além disso, deverão constar na aba "Orçamento" os valores pagos às empresas para as situações de alteração/complementação de estudos, projetos e obras já realizados;
- Apresentar as demandas de abastecimento de cada município e localidade, o percentual de redução de dependência do rio Doce (referenciado na Cláusula 171 do TTAC), a vazão meta a ser alcançada por meio da construção dos sistemas de captação alternativa e a vazão atual implantada;
- Manter os indicadores para a avaliação dos resultados do PG-32, de forma a assegurar o acompanhamento da evolução das ações de melhoria nos SAA dos municípios e localidades.

3. Outras observações:

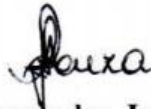
- Incluir Paracatu de Baixo no quadro de localidades na aba "INÍCIO";
- Corrigir ícone duplicado de orçamento na aba "INÍCIO";
- Inserir nota de rodapé dizendo o que é draft 16 na aba "Orçamento";

- Na aba “Cronograma” deverá ser apresentado um gráfico (por exemplo, gráfico de Gantt) para ilustrar o avanço das diferentes etapas do cronograma, assim como as colunas com as porcentagens concluídas e dias de atraso por atividade, quando for o caso, conforme já solicitado na Nota Técnica 37/2019. Além disso, o cronograma deverá ter maior detalhamento das ações, conforme a última versão do relatório apresentado (dez/2020);
- Inserir os indicadores apresentados na Nota Técnica 48/2019;
- Os termos de concordância/compromisso/entrega, projetos básicos e executivos deverão ser disponibilizados à CT-SHQA, tendo em vista a dificuldade de acesso a plataforma Sharepoint;

Ademais, solicitamos o envio do cronograma “*Microsoft Project*”, atualizado para análise e comparação das informações das ações no âmbito do PG-32 e Eixo Prioritário 9, junto ao modelo de planilha proposto.

Antecipando os meus agradecimentos, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Alessandra Jardim de Souza
Coordenadora – CT-SHQA